

MATRÍCULA
213.140

FOLHA
001

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO nº 34 localizado no 3º pavimento da Torre 04, do Condomínio "RESIDENCIAL CAMPO DAS GARDÊNIAS", situado na Rua 02, nº 160, no Residencial Sirius, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 42,5900m², comum de 4,2800m², total de 46,8700m² e fração ideal de 0,006234700 no terreno onde encontra-se construído o condomínio.

REGISTRO ANTERIOR: R.05/179.378 em 26/06/2014.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, inscrito(a) no CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado por força do parágrafo oitavo do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei 10.188 de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.859 de 14/04/2004, alterada pela Lei 11.474 de 15/05/2007, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04.

Campinas, 26 de junho de 2014.

O Oficial,

Pratemo de Melo Almada Jr.
- Oficial -

AV.01, em 26 de junho de 2014.

Procede-se esta averbação para constar as seguintes condições: O imóvel objeto desta matrícula compõe o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei 10.188 de 12/02/2001, FAR - Programa de Arrendamento Residencial; bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR, nos termos do § 5º do Artigo 2º da Lei 10.188 de 12/02/2001, sendo a presente matrícula aberta nos termos do requerimento formulado no Instrumento Particular datado de 29/05/2014, com firma reconhecida no 4º Tabelionato de Notas local. (Conf. ADMA/ADMA)

A Escrevente

Alexandra Leonetti Alves da Silva.

Vide Verso

MATRÍCULA

213.140

FOLHA

001

VERSO

CNM 113274.2.0213140-45

R.02, em 31 de agosto de 2.016.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 10.188/2001 - FAR/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/08/2014, o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, inscrito(a) no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, representado pela proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificados, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a EDNA GONÇALVES DE ARAUJO ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF nº 728.700.606-53, portador(a) do RG nº 363262490-SSP/SP, brasileira, do lar, e seu esposo RAUL ROQUE NETO, inscrito(a) no CPF/MF nº 257.093.258-21, portador(a) do RG nº 248799599-SSP/SP, brasileiro, motoboy, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 12.865 no Lº 3-Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Guanhanbis, nº 621, Centro, pelo valor de R\$55.387,21. Dispensada a apresentação das Certidões previstas no art. 47 da Lei nº 8.212/91, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º da referida Lei.

A Escrevente

Crislane Cristina Baldone Alves.

R.03, em 31 de agosto de 2.016.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.02, o(a,s) proprietário(a,s) EDNA GONÇALVES DE ARAUJO ROQUE e seu esposo RAUL ROQUE NETO, já qualificado(a,s), DEU(RAM) EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, já qualificado, para a garantia da dívida no valor de R\$55.387,21, pagável através de 120 prestações mensais, com as taxas de juros constantes do Contrato, pelo Sistema de Amortização: SAC, vencendo-se a primeira prestação em 20/09/2014, no valor inicial de R\$461,56, ficando estabelecido o prazo de carência de 30 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento.

A Escrevente

Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.04, em 31 de agosto de 2.016.

De conformidade com o Instrumento Particular objeto do R.02, e nos termos do artigo 2º, parágrafo 7º da Lei 10.188/2.001, FICA CANCELADA as restrições objeto da AV.01 desta matrícula. (conf.LAV)LFSC. Prenotação nº 560.567 de 22/08/2016.

A Escrevente

Crislane Cristina Baldone Alves.

continua na ficha 2

MATRÍCULA
213.140

FOLHA
02

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

CNM 113274.2.0213140-45

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Campinas, 22 de Agosto de 2025

Av.05 - em 22 de agosto de 2025 - CANCELAMENTO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA

De acordo com Termo de Quitação emitido pelo credora, na forma do art. 25 da Lei nº 9.514/1997, datado de 28/09/2023, fica cancelada a garantia fiduciária objeto do **R.03** desta matrícula. Prenotação: 795.090 em 08/08/2025. Selo Digital: 1132743310000001220036252. Eu Paloma Rodrigues de Souza, Paloma Rodrigues de Souza - Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar